DECRETO LEGISLATIVO N. 37 - DE 16 DE OUTUBRO DE 1973

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a mesa promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza a Prefeitura Municipal de Barcarena a contrair empréstimo com o Banco do Brasil S/A até o valor de Cr$ 84.780,00.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Barcarena, consoante o que dispõe o Art. 56, inciso X da Constituição do Estado, autorizada a contrair empréstimo até o limite de Cr$ 84.780,00 (Oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta cruzeiros) com o Banco do Brasil S A, órgão gestor do Programa de Formação dos Funcionários Públicos (PASEP) nos termos do que dispõe a Lei Municipal n. 572 de 15 de junho de 1973.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 16 de outubro de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES
Presidente
Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
1.º Secretário
Deputado FERNANDO BRASIL
2.º Secretário

DOE N° 22.639, DE 25/10/1973.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.